

## **REGULAMENTO da medida MatPlus**

### **I. Disposições Gerais**

#### *Artigo 1º*

##### **Objeto**

1. O presente documento regulamenta a organização e o funcionamento da medida MatPlus do Agrupamento de Escolas de Portel.

#### *Artigo 2º*

##### **Âmbito**

1. Este documento aplica-se a todos os elementos do 3.º ciclo que frequentam este espaço.

#### *Artigo 3º*

##### **Definição**

1. O MatPlus é uma medida de promoção para a excelência que consiste num espaço educativo para apoiar os alunos do 3.º ciclo que queiram ir mais além no estudo da Matemática em diversas atividades:

- a) Resolver exercícios de provas finais ou de provas de aferição;
- b) Resolver problemas de provas de concursos como Canguru Matemático, Olimpíadas da Matemática, entre outros;
- c) Resolver tarefas que envolvam comunicação matemática e promover a discussão de resultados;
- c) Realizar trabalho de pesquisa individual ou em grupo;
- c) Desenvolver projetos de matemática do Agrupamento (ou outros);
- d) Esclarecer dúvidas (pontualmente);
- e) Outras que o docente que dinamiza a medida ou discente possam propor.

## *Artigo 4º*

### **Objetivos**

1. Promover o desenvolvimento para além das competências essenciais em matemática.
2. Relacionar a matemática com outras áreas do conhecimento.
3. Estimular o gosto pelo estudo da matemática.
4. Promover, desenvolver e/ou melhorar hábitos de trabalho autónomo.
5. Contribuir para melhorar ainda mais o sucesso educativo dos alunos.
6. Constituir um espaço de partilha de saberes.
7. Desenvolver competências que facilitem as aprendizagens dos alunos.
8. Proporcionar orientação e apoio geral na realização de trabalhos individuais ou em grupo.
9. Desenvolver competências de consulta e de utilização de diversas fontes de informação.
10. Desenvolver competências sociais como o respeito pelos outros, a cooperação entre alunos e a comunicação.

## *Artigo 5º*

### **Público-alvo**

1. O MatPlus destina-se, a alunos do 3.º ciclo que queiram ir mais além no estudo da Matemática e desenvolver competências para além das essenciais em matemática.
2. É um espaço de frequência facultativa para todos os alunos do referido ciclo.
3. Os docentes titulares de turma poderão indicar alunos para a frequência do MatPlus.

## *Artigo 6º*

### **Localização**

1. A cada ano de escolaridade do 3.º ciclo é destinada uma sala, onde funciona o MatPlus. No entanto, em caso de necessidade (gestão do número de alunos presentes ou da especificidade das tarefas a desenvolver), poderão ser utilizadas outras salas ou espaços disponíveis.

## II – Organização e Funcionamento

### *Artigo 7º*

#### **Professores da medida MatPlus (Competências)**

1. Compete aos professores que desempenham funções no MatPlus:
  - a) Conhecer integralmente o projeto que se pretende implementar, bem como os recursos disponíveis e metodologias a seguir;
  - b) Participar, em todos os momentos previstos, na planificação e avaliação das atividades e, sempre que os resultados o justifiquem, apresentar sugestões para a reformulação do projeto;
  - c) Mostrar disponibilidade face às solicitações e necessidades dos alunos;
  - d) Apoiar os alunos nas tarefas (trabalhos de grupo, pesquisas, preparação para testes, outros) tendo sempre em conta as indicações e perspetivas adotadas na disciplina de Matemática;
  - e) Apoiar os alunos ao nível de técnicas e métodos de estudo, pesquisa e consulta bibliográfica;
  - f) Prestar apoio aos alunos sempre que estes necessitem de utilizar computadores e outros equipamentos informáticos;
  - g) Colaborar, sempre que necessário, na atualização dos recursos existentes, bem como na conceção de novos instrumentos de trabalho;
  - h) Fomentar um ambiente propício ao trabalho educativo;
  - i) Responsabilizar os alunos pelo cumprimento de regras de funcionamento do espaço escolar;
  - j) Zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais;
  - k) Registrar as atividades desenvolvidas;
  - l) Registrar as presenças dos alunos;
  - m) Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

### *Artigo 8º*

#### **Direitos dos alunos**

1. Os alunos têm o direito de:

- a) Conhecer o regulamento do MatPlus e serem esclarecidos quanto ao seu conteúdo;
- b) Usufruir de um ambiente de trabalho sereno e agradável;
- c) Ser apoiados nas tarefas escolares de acordo com o horário do MatPlus;
- d) Utilizar todos os materiais didáticos que se encontrem ao seu dispor;
- e) Apresentar sugestões e críticas relativas ao funcionamento do MatPlus.

### *Artigo 9º*

#### **Deveres dos alunos**

1. Os alunos devem:

- a) Conhecer e respeitar todas as normas de funcionamento do MatPlus;
- b) Acatar as chamadas de atenção e instruções dadas pelo professor e assistentes operacionais;
- c) Entrar de forma ordeira e educada, evitando perturbar as atividades a decorrer;
- d) Manter silêncio no decorrer do horário do MatPlus;
- e) Em caso da realização de trabalhos em grupo, o diálogo e discussão entre os alunos deverá centrar-se no tema e assuntos relativos às tarefas a realizar, sem perturbar o bom ambiente da sala e o trabalho de todos os presentes;
- f) Manter em bom estado de conservação o mobiliário e os materiais disponibilizados (livros, documentos, computador, etc.);
- g) Responsabilizar-se pela devolução de todos os materiais utilizados;
- h) Sair da sala de forma ordeira e disciplinada;
- i) Cumprir as normas presentes no RI do Agrupamento e no Decreto-Lei nº51/2012, que possam estar omissas neste documento.

### *Artigo 10º*

#### **Regime de Frequência**

1. Os alunos que queiram frequentar a sala MatPlus devem respeitar o regime de frequência da mesma, em função do horário definido.

2. Todas as presenças dos alunos que frequentem MatPlus serão registadas pelo docente responsável na grelha dos apoios partilhada.
3. Qualquer aluno que queira aprofundar conhecimentos matemáticos poderá frequentar a sala do MatPlus.

### *Artigo 11º*

#### **Diretores de turma (Competências)**

Aos diretores de turma compete:

1. Informar os encarregados de educação da existência da medida MatPlus, do seu horário de funcionamento e do presente regulamento.
2. Alertar os alunos e respetivos encarregados de educação para a importância da medida.
3. Informar os professores titulares da área disciplinar correspondente acerca das presenças registadas.

### *Artigo 12º*

#### **Incumprimentos das Normas**

1. Ao incumprimento das normas descritas no artigo 9º serão aplicadas as seguintes penalizações:
  - a) Advertência verbal;
  - b) Ordem de saída e preenchimento da ficha de Participação de Ocorrência Disciplinar.

### *Artigo 13º*

#### **Funcionamento**

1. A sala MatPlus funciona sob supervisão de um professor de Matemática.
2. A sala MatPlus deverá funcionar de acordo com o horário estipulado para os respetivos anos de escolaridade.

### **III. Disposições finais.**

#### ***Artigo 14º***

##### **Duração e divulgação**

1. Este regulamento entra em vigor após a sua elaboração e assim permanecerá até nova revisão.
2. O Regulamento deve ser divulgado a toda a comunidade escolar, no início de cada ano letivo.

#### ***Artigo 15º***

##### **Contradições**

1. Em caso de contradição deste regulamento com o RI do Agrupamento, ou a legislação aplicável, prevalecem estes últimos.

#### ***Artigo 16º***

##### **Omissões**

1. Todas as omissões do presente regulamento serão resolvidas pelo Diretor do Agrupamento, depois de ouvido o respetivo professor.